

**LICITAÇÃO Nº 003/2018 - LEI Nº 13.303/16****ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

Às 14:00 horas do dia 3 de maio de 2018, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos Membros designados pela Portaria 031/2018 e acompanhada do Sr. Demetrius Jayme de Camargo, Engenheiro Civil e Gerente de Engenharia e Infraestrutura, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos à Licitação nº 003/2018, referente ao Processo 201700057001220. Objeto Concessão onerosa de uso de área; mediante pagamento de outorga, contraprestação mensal por intermédio de pagamento de tarifa, participação no rateio de despesas comuns e ressarcimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana-IPTU, proporcional a área ocupada; para exploração dos ramos de comercialização definido no item nº 1.3, localizado na área interna do mercado, CEASA/GO, sito à BR-153, Km 5,5, Jardim Guanabara, Goiânia, Goiás. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido. As empresas presentes, declararam, por intermédio de seus representantes credenciados e identificados ao final da presente ata, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de participar desta licitação e que preenchem todos os requisitos do edital e respectivos anexos. Advertidos os licitantes quanto a previsão de sanções (multas e suspensão de licitar) previstas no item 15 do edital quanto a necessária avaliação dos preços ofertados e atendimento aos requisitos de qualificação. Passou-se ao recolhimento dos envelopes nº 1 e nº 2, sendo os licitantes advertidos que dando-se início a abertura do primeiro envelope encerrar-se-á o recebimento de documentos. Realizado abertura dos envelopes de nº 2, constatou-se propostas iniciais descritas nos quadros abaixo em ordem crescente de valores, conforme item nº 06.03.01, passando-se em seguida à fase de oferta de lances na ordem de boxes apresentada no item nº 01.03 do edital. Diante da ausência de licitantes interessados em ofertar proposta para os itens de nº 01, 03 e 04, declarou-se deserto os referidos itens. Uma vez desviolado os envelopes de nº 02 referente a proposta inicial pela outorga do item nº 2, sendo ratificado valor de R\$ 138.600,00 como referência para o referido item, foi observado proposta do licitante descrita no quadro abaixo.



<b>Propostas</b>			
Item 2: <b>Box nº 2 - GP 11</b> - ramo: Castanhas, grãos, etc			
<b>Observação:</b> Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:			
<b>Propostas</b>			
CNPJ	ME/EPP	RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
19581506 0001-60	ME	Delta Alimentos Eireli	<b>140.000,00</b>

Diante da existência de apenas um ofertante, declarou-se encerrada a fase de lances para o referido item. Declarado encerrada a fase de lances para o item nº 2 - Box nº 2 - GP 11 e, verificado a não ocorrência de situação de empate prevista no item nº 06.03.01.04, quanto ao tratamento diferenciado para ME e EPP, definiu-se o melhor lance ofertado, passando-se à verificação da efetividade do referido lance na forma do item nº 06.06. Constatada efetividade da proposta da Empresa Delta Alimentos Eireli. Uma vez desviolado os envelopes de nº 02 referente a proposta inicial pela outorga do item nº 5, sendo ratificado valor de R\$ 44.352,00 como referência para o referido item, foi observado única proposta do licitante registrada no quadro abaixo.

<b>Propostas</b>			
Item 5: <b>Box nº 1 - GP 9</b> - ramo: floricultura			
<b>Observação:</b> Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:			
<b>Propostas</b>			
CNPJ	ME/EPP	RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
18696272 0001-33	ME	Casa Flora Comércio de Plantas, Flores e Paisagismo Ltda	<b>44.400,00</b>

Diante da existência de apenas um ofertante, declarou-se encerrada a fase de lances para o referido item. Declarado encerrada a fase de lances para o item nº 5 - Box nº 1 - GP 9 e, verificado a não ocorrência de situação de empate prevista no item nº 06.03.01.04, quanto ao tratamento diferenciado para ME e EPP, definiu-se o melhor lance ofertado, passando-se à verificação da efetividade do referido lance na forma do item nº 06.06. Constatada efetividade

da proposta da Empresa Casa Flora Comércio de Plantas, Flores e Paisagismo Ltda. Uma vez desviolado os envelopes de nº 02 referente a propostas iniciais pela outorga do item nº 6, sendo ratificado valor de R\$ 13.305,60 como referência para o referido item, foi observado propostas dos licitantes em ordem decrescente de valores registradas no quadro abaixo.

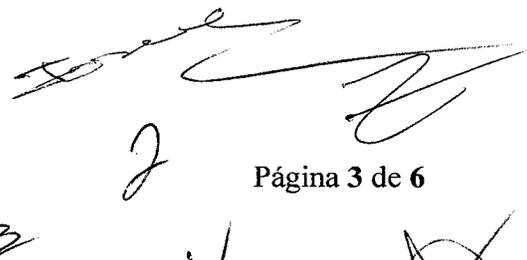
<b>Propostas</b>			
<b>Item 6: Box nº 19 - GP 5 - ramo: barbearia</b>			
<b>Observação:</b> Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:			
<b>Propostas</b>			
CNPJ	ME/EPP	RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
18696272 0001-33	ME	Casa Flora Comércio de Plantas, Flores e Paisagismo Ltda	13.400,00
30213484 0001-18	ME	Fagner Oliveira Machado	<b>13.500,00</b>

Declarou-se aberta a fase de lances, sendo oportunizado aos licitantes a apresentação de lances na forma do item nº 06.03.01 e registrados no quadro abaixo. Assegurando a cada licitante o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para ofertar novo lance.

<b>Lances</b>					
<b>Item 6: Box nº 19 - GP 5- ramo: Barberaria</b>					
RAZÃO SOCIAL	LANÇE Nº 1	LANÇE Nº 2	LANÇE Nº 3	LANÇE Nº 4	LANÇE Nº 5
Casa Flora Comércio de Plantas, Flores e Paisagismo Ltda	Precluso	---	---	---	---
Fagner Oliveira Machado	----				

Declarado encerrada a fase de lances para o item nº 6 - Box nº 19 - GP 5 e, verificado a não ocorrência de situação de empate prevista no item nº 06.03.01.04, quanto ao tratamento diferenciado para ME e EPP, definiu-se o melhor lance ofertado, passando-se à verificação da efetividade do referido lance na forma do item nº 06.06. Constatada efetividade da proposta da Empresa Fagner Oliveira Machado. Uma vez desviolado os envelopes de nº 02 referente a propostas iniciais pela outorga do item nº 7, sendo ratificado valor de R\$ 148.313,52 como referência para o referido item, foi observado propostas dos licitantes em ordem crescente de valores registradas no quadro abaixo.



<b>Propostas</b>			
<b>Item 7: Box nº 14 - GP 10 - ramo: Alho, batata, cebola e Kabutiá</b>			
<b>Observação:</b> Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:			
<b>Propostas</b>			
CNPJ	ME/EPP	RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
10646769 0001-35	ME	Frutas Caiçara Produção e Comércio Ltda – ME	148.323,52
09139317 0001-88		Sul Terra Transportes e Terraplanagem Ltda	150.000,00
26739553 0001-54	EPP	A Casa da Cenoura Ltda	150.217,00

Declarou-se aberta a fase de lances, sendo oportunizado aos licitantes a apresentação de lances na forma do item nº 06.03.01 e registrados no quadro abaixo. Assegurando a cada licitante o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para ofertar novo lance.

<b>Lances</b>					
<b>Item 7: Box nº 14 - GP 10- ramo: alho, batata, ...</b>					
RAZÃO SOCIAL	LANCE Nº 1	LANCE Nº 2	LANCE Nº 3	LANCE Nº 4	LANCE Nº 5
Frutas Caiçara Produção e Comércio Ltda – ME	155.000,00	161.000,00	170.000,00	177.000,00	181.000,00
Sul Terra Transportes e Terraplanagem Ltda	157.000,00	163.000,00	Precluso	--	--
A Casa da Cenoura Ltda	160.000,00	168.000,00	175.000,00	180.000,00	185.000,00

<b>Lances</b>					
<b>Item 7: Box nº 14 - GP 10- ramo: alho, batata, ...</b>					
RAZÃO SOCIAL	LANCE Nº 6	LANCE Nº 7	LANCE Nº 8	LANCE Nº 9	LANCE Nº 10
Frutas Caiçara Produção e Comércio Ltda – ME	187.000,00	195.000,00	205.000,00	207.000,00	211.000,00
Sul Terra Transportes e Terraplanagem Ltda	--	---	---	---	---
A Casa da Cenoura Ltda	189.000,00	200.000,00	206.000,00	210.000,00	212.000,00



**Demetrius Jayme de Camargo**  
Gerente de Engenharia



Licitante:	Representante	Assinatura
A Casa da Cenoura Ltda	Marcio José de Souza	
Frutas Caiçara Produção e Comércio Ltda - ME	Reinan Araújo Oliveira	
Casa Flora Comércio de Plantas e Flores Ltda <b>EPP</b>	Tiago Espinola França	
Delta Alimentos Eireli ME	Sérgio Fonseca Zica Júnior	
Fagner Oliveira Machado MI - Simples	Fagner Oliveira Machado	
Sul Terra Transportes e Terraplanagem Ltda	Sergio José Brage	